**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140004/COGERH/CCC.** No terceiro (3º) dia do mês de outubro de 2014 (dois mil e quatorze), às 9h (nove horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Fernando Antônio Costa de Oliveira – Procurador-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidenta, Augusto Barroso Rocha, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Mara Geane Nogueira Paiva, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Maria de Shirley Braga Rocha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Antônio Treze de Melo Lima - Representante da COGERH, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da COGERH, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA – SILAT.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: **1)** ***CONSTRUTEC PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA*** por não atender, na integralidade, o subitem 5.2.2.2. alínea "b" do edital, pois apresentou somente a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, deixando de apresentar a Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, através da Delegacia Regional Tributária da Capital, certificando a inexistência de Débitos Não Inscritos em Dívida Ativa Relativos aos Impostos de Competência Estadual. **2)** ***ENGEXATA ENGENHARIA LTDA*** por não atender o subitem 5.2.2.3 do edital, pois a Certidão apresentada refere-se apenas à matrícula CEI 51.215.57436/77, não sendo possível verificar a regularidade quanto às contribuições previdenciárias e às de Terceiros vinculadas ao CNPJ da licitante. Registre-se que foi realizada pesquisa no site da Receita Federal a fim de emitir a Certidão Negativa de Débitos Relativos à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, sendo visualizada mensagem informando não ser possível a emissão automática da certidão, em razão da existência de pendências no sistema da RFB/PGFN. **3)** ***MEMP CONSTRUÇÕES LTDA*** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a execução do serviço "Estação Elevatória com capacidade total igual ou maior que 100 CV de potência", descumprindo o subitem 5.2.3.2, alínea "a" do edital, observado o Adendo n° 01. As demais empresas participantes deste certame, a seguir elencadas, foram declaradas **habilitadas** por terem cumprido com as disposições editalícias:

| Nº | EMPRESAS |
|---|---|
| 1 | CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA |
| 2 | CONSTRUTORA GRANITO LTDA |
| 3 | PB CONSTRUÇÕES LTDA |
| 4 | WJ ENGENHARIA LTDA |

O resultado desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site: www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Mara Geane N. Paiva
Auxiliadora Ramos
Construtec